



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4107 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
89.656,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 89.654,00:

I – No recurso 3806 – Pavimentação da Av. Castelo Branco:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
(3562) 4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 36.921,00

II – No recurso 3807 – Pavimentação da Nicolau Silveira Abraão:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
(3565) 4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 43.050,00

III – No recurso 3802 – Pavimentação da Rua João Carlos Osório Torres:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
(3560) 4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 9.683,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 89.654,00:

I – No recurso 3806 – Pavimentação da Av. Castelo Branco o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 36.921,00 nas contas corrente/aplicação 5131-0 da Caixa Econômica Federal;

II – No recurso 3807 – Pavimentação da Nicolau Silveira Abraão o excesso de arrecadação no valor de R\$ 43.050,00;

III – No recurso 3802 – Pavimentação da Rua João Carlos Osório Torres:

a) O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 7.224,00 nas contas corrente/aplicação 7435-2 e 6477059-1 da Caixa Econômica Federal;

b) O excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.459,00.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 309/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.656,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

PL. 4107/16

Ao Senhor
Vereador Caio Casanova
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAÇAPAVA DO SUL -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.656,00 (Oitenta e nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais), para Secretaria Municipal Transportes Serviços Urbanos e Interior.

O presente Projeto de Lei, para suplementar na rubrica de indenizações e restituições, para devolução de recursos para União, referente ao contrato de repasse nº. 256.020-43/2008/Mcidades/CAIXA da pavimentação da Rua Nicolau Silveira Abraão, contrato de repasse nº. 247.244-58/2007 da pavimentação da Av. Castelo Branco e contrato de repasse nº. 348091-55, da pavimentação da Rua João Carlos Osório Torres, para prestação de contas e encerramento dos convênios.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2016


Otomar Viviani,
Prefeito